



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/14/09, concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.

Nenhuma observação a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação. No entanto, manifestamo-nos por sua aprovação, desde que do seu artigo 4º, depois da substituição da vírgula da palavra publicação, por ponto final, seja suprimida a expressão retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Relativamente ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de fevereiro de 2009.

*Ana Márcia C. Abdulmassih*  
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih - Presidente

*Gilberto Bernal Júnior*  
Gilberto Bernal Júnior - Secretário e Relator

*José Barreto Miranda*  
José Barreto Miranda - Membro



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.**

Relator: Gilberto Bernal Júnior

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/14/2009, que concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 17 de fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Jorge Tomaz da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
Gilberto Bernal Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
Carlos Rodrigues de Souza

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2009/078

Ituiutaba, 17 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**Gilberto Aparecido Severino**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 11**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 11/2009, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 11/2009

Ituiutaba, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei encaminhado a essa Casa de Lei por meio da presente mensagem - substitui o da Mensagem nº 3, de 20 de janeiro de 2009, e autoriza a concessão de ajuda financeira a entidades esportivas da cidade no exercício de 2009, no montante de 324.500,00 (trezentos e vinte quatro mil e quinhentos reais).

Atendendo gestão dessa Câmara, foi introduzida alteração no projeto encaminhado através da Mensagem nº 3, de 20 de janeiro de 2009, cuja devolução restou solicitada. A concessão de ajuda financeira obedece à mesma motivação da mensagem anterior.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

***“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.*** (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade das entidades beneficiárias do projeto como ***iniciativa privada de utilidade pública***, vistas como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a elas de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja conhecido, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE

Concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.

em 14/2009

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2009, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Associação Amigos do Atletismo.....	R\$ 30.000,00
- Associação Cultural e Esportiva de Capoeira de Ituiutaba - ACECI Águia de Ouro.....	R\$ 6.000,00
- Associação Esportiva Ituiutabana.....	R\$ 60.000,00
- Associação Tóquio de Karatê e Kickboxing.....	R\$ 10.000,00
- Guarani Esporte Clube.....	R\$ 12.000,00
- Ituiutaba Esporte Clube.....	R\$ 180.000,00
- Liga Ituiutabana de Truque.....	R\$ 6.500,00
- O Karatê Clube de Judô e Karatê.....	R\$ 10.000,00
- Liga Desportiva de Ituiutaba.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$324.500,00</b>

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 17/02/09

PRESIDENTE

Prefeitura de Ituiutaba, em de de

- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 17/02/09

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

17/02/09

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

17/02/09

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

17/02/09

PRESIDENTE

Carneiro